



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3373, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

**"Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Jardim do Vale".**

ONDINA DA CRUZ LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Creche Municipal localizada na Estrada do Campo Limpo, altura do nº 990, no Bairro Jardim do Vale - Itaquaquecetuba - SP, passa ter a seguinte denominação: "Creche Municipal João Percílio da Cruz".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de setembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

ONDINA DA CRUZ LIMA

Prefeita  
(em exercício)

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Celso Heraldo dos Reis

1 2 3 4

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/09/2016*